

CÓDIGO DE CONDUTAS

Jaguaribe Diesel

A preferida do Caminhão ao Pneu!

VERSÃO 03 — 2026

JAGUARIBE / CEARÁ — BRASIL

MENSAGEM DOS DIRIGENTES



Em 1970, sob o olhar visionário de José Abner Diógenes Pinheiro, a JAGUARIBE DIESEL nascia em uma pequena cidade do interior do Ceará como a primeira concessionária Mercedes-Benz do sertão. Mais de cinco décadas depois, seguimos guiados pelo mesmo compromisso: fazer sempre o nosso melhor para sermos referência, promovendo qualidade, respeito e excelência em tudo o que realizamos.

Este Código de Condutas — em sua VERSÃO 03 — atualiza, organiza e amplia as orientações que regem o nosso jeito de trabalhar. Incorpora as novas exigências legais em Direitos Humanos e Meio Ambiente, Due Diligence (Lei Alemã — SCDDA), saúde mental no trabalho e riscos psicossociais (NR-01), a Lei Emprega + Mulheres e os Padrões para Parceiros de Negócios da Daimler Truck.

Esperamos que este documento seja muito mais do que uma obrigação a ser cumprida: que ele inspire reflexão, oriente decisões e fortaleça a cultura de integridade que construímos juntos, geração após geração.

“Somos responsáveis pelas condutas pessoais que causam impactos na vida profissional. A ética não é temporária, é linear.”

Douglas Fabiano de Melo

Sávio Pinheiro Diógenes

Diretor de Vendas

José Abner Nogueira Diógenes

Diretor de Pós-Vendas

Diretoria da Jaguaribe Diesel

SUMÁRIO



PARTE I — A EMPRESA E ESTE CÓDIGO

1. A Jaguaribe Diesel
2. Missão, visão, valores e propósito
3. Abrangência e adesão ao código
4. Como tomar decisões éticas
5. Canal Colabora, violações e sanções

PARTE II — GOVERNANÇA E INTEGRIDADE

6. Compliance e integridade
7. Precisão dos registros e relatórios
8. Privacidade e proteção de dados (LGPD)
9. Comunicação, mídias sociais e imprensa
10. Sustentabilidade e meio ambiente

PARTE III — AMBIENTE DE TRABALHO E PESSOAS

11. Nosso compromisso com as pessoas
12. Saúde, segurança e bem-estar
13. Relacionamentos internos
14. Direitos humanos
15. Due diligence e cadeia de suprimentos

PARTE IV — RELACIONAMENTOS EXTERNOS

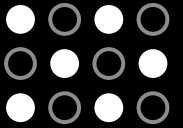
16. Com clientes
17. Com a comunidade
18. Com concorrentes

PARTE V — POLÍTICAS DE INTEGRIDADE

19. Combate à corrupção
20. Combate à lavagem de dinheiro (PLD/FTP)
21. Brindes, presentes e hospitalidades
22. Doações e patrocínios
23. Conflito de interesses
24. Direitos humanos e cadeia responsável
25. Saúde mental e riscos psicossociais
26. Uso de bens e recursos

PARTE VI — DISPOSIÇÕES FINAIS

27. Glossário
 28. Referências normativas
- Termo de compromisso



PARTE I

A empresa e este código

Esta parte apresenta quem somos, no que acreditamos e como este Código deve ser usado no dia a dia — inclusive na hora de tomar decisões difíceis e de reportar condutas inadequadas.

- A Jaguaribe Diesel
- Missão, Visão, Valores e Propósito
- Abrangência e Adesão ao Código
- Como Tomar Decisões Éticas
- Canal Colabora, Violações e Sanções

A JAGUARIBE DIESEL

Criada em 23 de dezembro de 1970, na cidade de Jaguaribe (CE), foi a primeira concessionária Mercedes-Benz do interior do Estado do Ceará.

Nasceu da visão de José Abner Diógenes Pinheiro, que enxergou o potencial de atender, com caminhões, os municípios do interior do Ceará, da Paraíba e do Rio Grande do Norte, até então desassistidos.

A Jaguaribe Diesel iniciou suas atividades em 1971 e, desde então, preza por tradição, valores e qualidade, com a administração passada de geração em geração.



1970 → 2026

Mais de 5 décadas de tradição no interior do Ceará

DIRETORIA ATUAL

Sávio Pinheiro Diógenes — Diretor de Vendas

José Abner Nogueira Diógenes — Diretor de Pós-Vendas

MISSÃO, VISÃO, VALORES E PROPÓSITO



Missão

Proporcionar soluções em produtos e serviços para veículos que atendam às necessidades e expectativas dos clientes, com base na integração de fornecedores e colaboradores, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região.

Visão 2026+

Ser protagonista e ter a preferência no mercado em soluções para veículos, com lucratividade e controle efetivo sobre os temas que impactam a sustentabilidade do negócio.

Valores

- PAIXÃO — Entusiasmo em fazer parte
- INTEGRIDADE — Fazer o certo sempre
- TRANSPARÊNCIA — Agir com clareza
- COMPROMETIMENTO — Honrar compromissos
- RESPEITO — Agir com empatia
- COLABORAÇÃO — Sucesso do todo
- SUSTENTABILIDADE — Gerações futuras

Proposta de Valor

Qualidade e garantia de produtos e serviços, prestados com agilidade e atendimento personalizado.

PROPÓSITO

A preferida do caminhão ao pneu.

ABRANGÊNCIA E ADESÃO AO CÓDIGO



Abrangência

Este Código aplica-se a todos os profissionais da JAGUARIBE DIESEL — colaboradores, estagiários, aprendizes e membros da Diretoria — e estende-se a parceiros, fornecedores, prestadores de serviço, terceiros e clientes.

Todos que fazem a Jaguaribe Diesel devem ler atentamente as premissas aqui estabelecidas, compreender sua extensão e respeitar as determinações deste documento.

Adesão ao Código

O compromisso com os valores e princípios da JAGUARIBE DIESEL é assegurado por meio de assinatura do TERMO DE COMPROMISSO com este Código, que faz parte dos contratos de trabalho com colaboradores e dos contratos com fornecedores e prestadores de serviços.

COMO TOMAR DECISÕES ÉTICAS



Antes de tomar qualquer decisão difícil, percorra mentalmente este caminho:

1) Essa ação ou decisão é LEGAL?

NÃO → a ação pode ter sérias consequências. Não prossiga.

2) Está de acordo com as POLÍTICAS, PRINCÍPIOS e VALORES da empresa?

NÃO → a ação pode ter sérias consequências. Não prossiga.

3) Suas consequências poderiam impactar NEGATIVAMENTE o negócio?

SIM → a ação pode ter sérias consequências. Não prossiga.

4) Eu ficaria PREOCUPADO se essa ação fosse exposta publicamente?

SIM → a ação pode ter sérias consequências. Não prossiga.

5) Isso impactaria a empresa se TODOS os profissionais fizessem o mesmo?

SIM → a ação pode ter sérias consequências. Não prossiga.

Se todas as respostas seguirem o caminho correto: a decisão parece apropriada — siga em frente!

CONFLITO DE VALORES ÉTICOS



Posso flexibilizar um princípio ético para garantir um negócio?

Não. Mantenha-se firme às orientações deste Código e às políticas da Jaguaribe Diesel. A pressão externa de colegas e de determinados grupos de trabalho para uma decisão que afaste ou reinvente as regras do Código pode trazer consequências negativas para a empresa e para você.

Se houver dúvida, consulte o seu gestor imediato, a área de Compliance ou utilize o Canal Colabora antes de agir.

REGRA
Ética não se negocia.

CANAL COLABORA, VIOLAÇÕES E SANÇÕES



Canal Colabora

Se você está preocupado com alguma situação, deseja tirar dúvidas ou tomou conhecimento de fatos que possam configurar violação ao Código, entre em contato com o CANAL COLABORA.

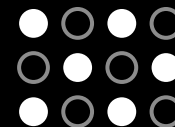
É CONFIDENCIAL, IMPARCIAL E INDEPENDENTE, conduzido pelo Conselho de Ética, com garantia de anonimato. É vedada qualquer retaliação contra denunciante de boa-fé.

Site: www.grupojaguaribediesel.com.br/canalcolabora

Violações e Sanções

- Advertência verbal ou escrita
- Suspensão
- Demissão com ou sem justa causa
- Exclusão do fornecedor, parceiro ou agente intermediário
- Ação judicial cabível

Fornecedores, clientes e terceiros: condutas ilegais ou que violem este Código caracterizam violação contratual, sujeitas à rescisão do contrato e/ou suspensão do fornecimento.



PARTE II

Governança e integridade

A JAGUARIBE DIESEL tem compromisso com as boas práticas de governança, atendendo aos princípios da transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

- Compliance e Integridade
- Precisão dos Registros e Relatórios
- Privacidade e Proteção de Dados (LGPD)
- Comunicação, Mídias Sociais e Imprensa
- Sustentabilidade e Meio Ambiente

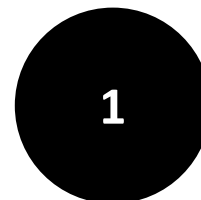
COMPLIANCE E INTEGRIDADE



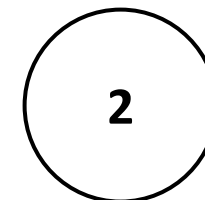
Nosso sistema de valores forma a base sobre a qual conduzimos os negócios. Estar em conformidade com a ética e com as leis é princípio fundamental, a ser seguido por todos os colaboradores, terceiros e parceiros comerciais.

O cumprimento das leis nacionais, estaduais e municipais é mandatório. Diante de eventuais lacunas, temos o dever de adotar os mais altos padrões de conduta, atuando com honestidade, integridade, transparência e responsabilidade.

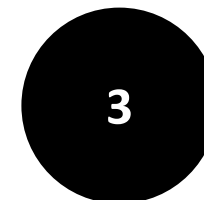
PILARES DO PROGRAMA DE COMPLIANCE



**Tom da
Liderança**



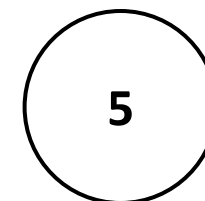
**Análise de
Riscos**



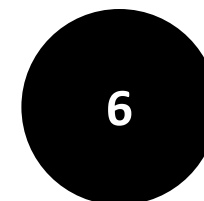
Políticas



Treinamentos



Canal Colabora



Monitoramento

PRECISÃO DOS REGISTROS E RELATÓRIOS



Temos compromisso com a exatidão dos registros contábeis e fiscais, sempre fundamentados em documentação apropriada.

Todos os colaboradores são responsáveis por prestar informações e documentos precisos para garantir a qualidade dos registros e relatórios financeiros e não financeiros.

Exemplos

- Registro de vendas
- Apontamento de horas trabalhadas
- Relatórios de despesas
- Documentos de inventário

PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)



Tratamos dados pessoais de colaboradores, clientes, fornecedores e parceiros com a confidencialidade e segurança exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

Faça

- Coletar apenas o dado estritamente necessário à finalidade declarada
- Garantir base legal adequada para todo tratamento
- Adotar medidas técnicas e organizacionais de proteção
- Atender prontamente às solicitações de titulares
- Comunicar imediatamente ao Compliance qualquer incidente de segurança

Não Faça

- Compartilhar dados por canais não autorizados (WhatsApp pessoal, e-mail particular, redes sociais)
- Copiar bases de dados para dispositivos pessoais
- Usar dados de clientes para finalidades diversas das contratadas

COMUNICAÇÃO, MÍDIAS SOCIAIS E IMPRENSA



Incentivamos a comunicação aberta, transparente, imparcial e adequada com todos os colaboradores, fornecedores e parceiros, com vistas a construir relações duradouras.

Todos somos responsáveis pela preservação da imagem institucional da JAGUARIBE DIESEL, dentro e fora do ambiente de trabalho — inclusive nas mídias sociais.

Evite qualquer tipo de exposição prejudicial à sua reputação e ao nome da JAGUARIBE DIESEL.

NUNCA conceda entrevistas ou forneça informações à imprensa em nome da empresa sem autorização formal do Marketing/Diretoria.

Estou visitando um cliente com quem mantemos boa parceria de longa data. Posso tirar uma foto e postar em minhas redes sociais?

Antes de fotografar e/ou publicar, peça autorização expressa do cliente e do Marketing. Imagens internas, contratos, documentos fiscais e dados pessoais NÃO podem ser publicados.

SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE



As decisões de crescimento da JAGUARIBE DIESEL estão sempre alinhadas ao compromisso de proporcionar bem-estar à sociedade e, especialmente, aos colaboradores e suas famílias. O sucesso comercial, a proteção ao meio ambiente e a responsabilidade social devem estar sempre equilibrados e de forma sustentável, minimizando impactos adversos e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades vizinhas.

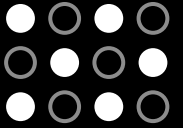
Responsabilidade Social

- Condução dos negócios de forma ética e transparente
- Contribuição com o sucesso de clientes e fornecedores
- Comprometimento com o desenvolvimento sustentável
- Respeito aos direitos trabalhistas, saúde e segurança
- Cuidado com a comunidade do entorno

Meio Ambiente

A conformidade com as leis ambientais é prioridade, assim como a obtenção e manutenção de licenças para o manuseio, armazenamento, reciclagem e descarte adequados de materiais.

Atuamos continuamente na melhoria da gestão ambiental por meio do Programa de Sustentabilidade — princípio da nossa gestão.



PARTE III

Ambiente de trabalho e pessoas

A JAGUARIBE DIESEL compromete-se a proporcionar um ambiente de trabalho saudável e seguro, buscando não só a redução de riscos de acidentes, mas também a SEGURANÇA PSICOLÓGICA, livre de discriminação, assédio e violência.

- Nosso Compromisso com as Pessoas
- Saúde, Segurança e Bem-Estar
- Relacionamentos Internos
- Direitos Humanos
- Due Diligence e Cadeia de Suprimentos Responsável

NOSSO COMPROMISSO COM AS PESSOAS



Na Jaguaribe Diesel, acreditamos que resultados sustentáveis são construídos por pessoas respeitadas, valorizadas e comprometidas com os mesmos princípios.

Por isso, buscamos promover um ambiente de trabalho seguro, saudável, inclusivo e ético, onde todos possam desenvolver seu potencial com dignidade, respeito e igualdade de oportunidades.

Esperamos que cada colaborador contribua para a construção dessa cultura por meio de atitudes alinhadas aos nossos valores e ao presente Código.

SAÚDE, SEGURANÇA E BEM-ESTAR



A proteção da vida, da saúde e da integridade das pessoas é uma prioridade para a Jaguaribe Diesel.

Estamos comprometidos em manter um ambiente de trabalho seguro e saudável, promovendo a prevenção de acidentes e doenças ocupacionais e o bem-estar físico, emocional e psicossocial de nossos colaboradores.

Meu líder cobra resultados gritando comigo e com a equipe. Isso é normal em ambiente de pressão?

Não. Gritar, humilhar ou expor publicamente é assédio moral, vedado pelo nosso Código. Reporte ao Canal Colabora — a investigação será confidencial e não haverá retaliação.

RESPEITO, DIVERSIDADE E IGUALDADE DE OPORTUNIDADES



As relações entre nossos colaboradores devem ser baseadas em confiança mútua, compreensão, honestidade e comunicação aberta. As oportunidades devem ser disponibilizadas para todos, independentemente de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, origem étnica, raça, cor, religião, idade, deficiência, condição de saúde ou qualquer outra característica protegida por lei.

As decisões relacionadas a oportunidades de trabalho, desenvolvimento e reconhecimento devem ser pautadas por critérios justos, objetivos e alinhados às competências e ao desempenho de cada profissional.

Esperamos que todos tratem colegas, clientes, fornecedores e demais públicos com respeito, empatia e profissionalismo, contribuindo para relações saudáveis e construtivas.

Somos comprometidos com um ambiente de trabalho respeitoso e inclusivo, no qual diferentes ideias, perspectivas e crenças sejam respeitadas.

Junto a esse compromisso, NÃO TOLERAMOS assédio ou discriminação de nenhum tipo.

COMBATE AO ASSÉDIO E À VIOLÊNCIA NO TRABALHO



ASSÉDIO MORAL — Conduta abusiva e repetitiva (piadas, insultos, situações vexatórias em público, ameaças explícitas ou disfarçadas, uso indevido da posição de poder, desrespeito a colegas) que atinge a dignidade ou a integridade psíquica da pessoa.

ASSÉDIO SEXUAL — Carinhos não correspondidos e indesejados, declarações não desejadas, manifestações de natureza sensual, condicionamento de vantagem (real ou implícita) à aceitação de avanços de natureza sexual.

Violência no Trabalho

Também são vedadas todas as formas de violência (física, verbal, psicológica, patrimonial ou simbólica) no ambiente de trabalho, contra colaboradores, clientes, fornecedores e visitantes — inclusive em deslocamentos a serviço e eventos corporativos.

Em geral, o assédio (moral ou sexual) está ligado a uma promessa de vantagem ou ameaça de prejuízo. NÃO se sinta intimidado(a). Comunique o fato ao Canal Colabora — sua identidade será preservada.

A JAGUARIBE DIESEL adota TOLERÂNCIA ZERO ao assédio. Apuração imparcial, sigilosa e com proteção integral ao denunciante de boa-fé.

RELACIONAMENTOS INTERNOS



A JAGUARIBE DIESEL valoriza um bom ambiente de trabalho, com inclusão, respeito ao próximo, transparência e crescimento profissional e pessoal. Acreditamos que um ambiente harmônico impacta positivamente nos resultados.

FALE QUANDO ALGO NÃO ESTIVER CERTO

Todos têm a responsabilidade de agir de acordo com este Código e de comunicar situações que possam representar desvios éticos, discriminação, assédio, violência ou qualquer conduta incompatível com nossos valores. Tratamos os relatos com seriedade, imparcialidade e confidencialidade, não admitindo retaliações contra quem agir de boa-fé.

DIREITOS HUMANOS



A Jaguaribe Diesel respeita e promove os direitos humanos em todas as suas atividades e relacionamentos, pautando sua atuação pela dignidade da pessoa humana, igualdade de oportunidades, diversidade, inclusão e respeito às diferenças.

Não são toleradas práticas de discriminação, trabalho infantil, trabalho forçado, assédio, violência ou qualquer forma de violação dos direitos fundamentais.

O que são Direitos Humanos?

Direitos inerentes a todas as pessoas, independentemente de origem, raça, religião, gênero ou orientação sexual: vida, liberdade, equidade, dignidade e proteção contra abusos. No Brasil, a Constituição de 1988 incorporou os direitos da Declaração Universal a todas as brasileiras e brasileiros.

DUE DILIGENCE E CADEIA DE SUPRIMENTOS

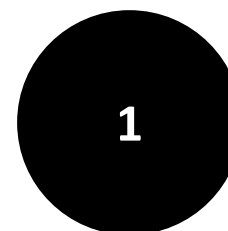


A JAGUARIBE DIESEL adota processos estruturados de DUE DILIGENCE para verificar a integridade, a conformidade legal e o respeito aos direitos humanos e ao meio ambiente de todas as empresas e pessoas com as quais mantém relações comerciais.

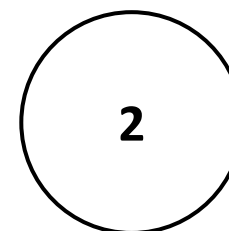
Reserva-se, ainda, o direito de avaliar riscos de Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo ou Proliferação de Armas de Destruição em Massa (conforme a política interna PLD/FTP).

O que é Due Diligence?

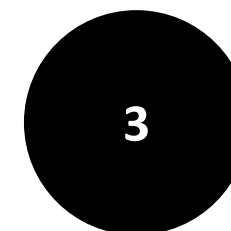
É uma avaliação realizada previamente à realização de negócios ou assinatura de contratos, para analisar riscos legais e éticos, atendendo à legislação nacional vigente, a Lei Alemã de Due Diligence da Cadeia de Suprimentos, e aos Tratados Internacionais de combate à corrupção, à lavagem de dinheiro, à violação aos direitos humanos ou discriminação de qualquer ordem. Ao Diligenciar terceiros (parceiros, prestadores de serviços e colaboradores), buscamos verificar eventuais ocorrências, irregularidades ou pendências judiciais, fiscais, mercadológicas e reputacionais que possam impactar em responsabilidade direta ou indireta para a empresa.



DDI
Due Diligence de
Integridade



DDH
Due Diligence de Direitos
Humanos e Meio Ambiente



SCDDA
Lei Alemã de Due Diligence
da Cadeia de Suprimentos

Objetivo: diligenciar terceiros quanto à integridade (Due Diligence de Integridade - DDI) e quanto aos direitos humanos e Meio Ambiente (Due Diligence dos Direitos Humanos e Meio Ambiente - DDH), prevenindo não só riscos de desvios de condutas, fraudes e corrupção de modo geral, como também o trabalho infantil, trabalho análogo à escravidão, discriminação, descumprimento das normas trabalhistas, desrespeito à liberdade de associação e violações ambientais — corrigindo práticas inadequadas e, em último grau, rompendo relações comerciais com empresas que não se adequem.

RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES E TERCEIROS

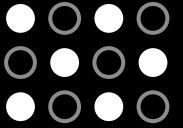


A JAGUARIBE DIESEL reserva-se o direito de realizar avaliação de riscos de integridade (compliance) em todas as empresas com quem mantenha ou venha a manter relações comerciais.

É PROIBIDO qualquer tipo de favorecimento no processo de seleção ou renovação de contrato. O recebimento de brindes, presentes, convites, hospitalidade ou entretenimento deve seguir a Política de Brindes, para evitar influência indevida e conflito de interesse.

Relações de Parentesco

A contratação ou manutenção de empregados e terceirizados com relação de parentesco é permitida desde que aprovada previamente pela Diretoria, e desde que não haja subordinação hierárquica direta ou conflito de interesses.



PARTE IV

Relacionamentos externos

Nossos relacionamentos externos refletem nossos valores. A forma como tratamos clientes, comunidade e concorrentes é parte central da nossa reputação.

- Com Clientes
- Com a Comunidade
- Com Concorrentes

COM CLIENTES



Temos o propósito de sermos a preferida do caminhão ao pneu, garantindo qualidade de produtos e serviços, prestados com agilidade e atendimento personalizado. Buscamos acompanhar as inovações para atender às demandas dos clientes, em total conformidade com a legislação do setor.

As relações com nossos clientes devem se basear em confiança, respeito recíproco, transparência e honestidade — garantindo a cooperação a longo prazo. Nossos colaboradores devem buscar constantemente antecipar e satisfazer as necessidades dos clientes, com alto nível de qualidade.

COM A COMUNIDADE



Somos comprometidos com as comunidades locais, cooperando e auxiliando na promoção de qualidade de vida.

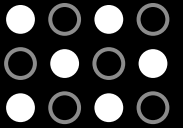
Esse compromisso assume várias formas, concentrando-se na promoção da reciclagem e, especialmente, no desenvolvimento socioambiental de crianças em situação de vulnerabilidade social por meio de projetos de visitas às escolas.

COM CONCORRENTES



Não compactuamos com qualquer conduta anticompetitiva e somos totalmente comprometidos em assegurar que as atividades da JAGUARIBE DIESEL sejam realizadas dentro de uma estrutura de livre concorrência e em estrita conformidade com todas as leis e regulações aplicáveis.

Nossa prática comercial e de concorrência é fundamentada na lealdade. A competitividade é o diferencial que deve nos motivar a estar sempre à frente do concorrente, mas sempre prezando por uma relação pautada na legalidade e na ética.



PARTE V

Políticas de integridade

A JAGUARIBE DIESEL possui políticas internas que pautam o sistema de integridade. Cada política apresenta premissas e regras específicas de registros, solicitações e vedações, que devem ser atendidas por todos.

- Combate à Corrupção
- Combate à Lavagem de Dinheiro (PLD/FTP)
- Brindes, Presentes e Hospitalidades
- Doações e Patrocínios
- Conflito de Interesses
- Direitos Humanos e Cadeia Responsável
- Saúde Mental e Riscos Psicossociais
- Uso de Bens e Recursos

COMBATE À CORRUPÇÃO E RELAÇÕES COM O GOVERNO



Todas as transações da JAGUARIBE DIESEL com a Administração Pública devem ser realizadas de forma legal e ética, de acordo com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei 12.846/2013), o Decreto 11.129/2022 e demais legislações aplicáveis.

É PROIBIDO a todos os colaboradores, fornecedores, terceiros e parceiros oferecer, prometer, autorizar ou receber qualquer vantagem indevida a agente público com o intuito de influenciar, facilitar ou recompensar ação ou decisão oficial em benefício da empresa. Tal conduta configura CORRUPÇÃO ATIVA e enseja demissão ou cancelamento de contrato.

PROTEÇÃO AO DENUNCIANTE

Nenhum colaborador, terceiro ou parceiro sofrerá retaliação ou penalização por atraso ou perda de negócios resultantes da recusa em pagar ou receber propina.

Comunique o fato ao Canal Colabora com responsabilidade, informando fatos verdadeiros ou conhecidos por fontes confiáveis.

COMBATE À CORRUPÇÃO — CONDUTAS VEDADAS



- Respeitar e ter compromisso com a empresa, auxiliando no crescimento e na perenidade da cultura da JAGUARIBE DIESEL
- Ter consciência de que desvios de conduta prejudicam a sociedade, violam as leis e destroem a imagem da empresa
- NÃO incorporar vantagem patrimonial indevida nem buscar enriquecimento ilícito em virtude de cargo, mandato, função ou emprego
- NÃO receber vantagem econômica para facilitar jogos de azar, lenocínio, narcotráfico, contrabando ou atividade ilícita
- NÃO facilitar alienação, permuta ou locação de bem público ou privado por preço inferior ao de mercado
- NÃO se beneficiar de bens, rendas, verbas ou valores de agentes públicos e privados
- NÃO prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público
- NÃO financiar, custear, patrocinar ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei Anticorrupção
- NÃO se utilizar de interposta pessoa para ocultar reais interesses ou identidade dos beneficiários
- NÃO dificultar a atividade de investigação ou fiscalização de órgãos e agentes públicos

COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO (PLD/FTP)



De acordo com o art. 1º da Lei nº 9.613/1998, LAVAGEM DE DINHEIRO é a ocultação ou dissimulação da natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal.

A JAGUARIBE DIESEL PROÍBE qualquer prática relacionada à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo ou à proliferação de armas de destruição em massa.

Comunicamos ao COAF todos os casos em que o recebimento de pagamento pelo cliente seja acima de R\$ 30.000,00 em espécie na venda de veículos.

SINAIS DE ALERTA (RED FLAGS)

Divisão artificial de pagamentos, pagamentos por terceiros sem vínculo aparente, recusa em fornecer documentos, beneficiários em paraísos fiscais — comunique ao Compliance imediatamente.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADES



Como regra geral, NÃO se deve oferecer ou receber brindes, presentes, convites, hospitalidades ou entretenimento a/de agente público e/ou pessoas a ele relacionadas e/ou parceiros relacionados ao desempenho de suas funções.

Em casos excepcionais, quando apropriado e na conformidade da Política de Brindes, solicite autorização ao Compliance ANTES de prometer ou oferecer qualquer brinde — cuidando sempre para que seja de valor simbólico e com a impressão da logomarca da empresa.

DOAÇÕES E PATROCÍNIOS



As doações e patrocínios da JAGUARIBE DIESEL devem ser feitos de maneira transparente e aberta, em conformidade com as leis e políticas internas, e não devem suscitar expectativa de compensação ou qualquer outro contrato.

- NÃO contribuir/doar em troca de favores com qualquer pessoa física ou jurídica, agente público ou não — mesmo que o favorecido seja uma instituição beneficente genuína
- NÃO contribuir/doar para instituições associadas a um agente público ou privado, pois pode infringir leis anticorrupção
- TODAS as contribuições devem ser previamente documentadas, analisadas e aprovadas, e realizadas apenas por razões filantrópicas a instituição devidamente registrada
- Em NENHUMA circunstância o pagamento pode ser feito em dinheiro ou por depósito em conta corrente pessoal

CONFLITO DE INTERESSES



Os colaboradores devem informar imediatamente situações de conflito de interesses — real ou potencial — ao gestor imediato e/ou ao Compliance, renunciando a qualquer atividade em que suas relações e interesses pessoais possam afetar ou influenciar a tomada de decisão.

Todos os terceiros, prestadores de serviços, agentes intermediários, fornecedores e demais parceiros devem cumprir a Política de Conflito de Interesses, registrando, por meio de formulário próprio, qualquer situação que possa configurar conflito antes de iniciar o relacionamento com a Jaguaribe Diesel.



A JAGUARIBE DIESEL mantém uma Política de Direitos Humanos e Cadeia Responsável, que consolida e detalha os princípios, diretrizes, responsabilidades e mecanismos de prevenção relacionados aos compromissos apresentados na Parte III (Direitos Humanos) deste Código.

Esse compromisso estende-se aos fornecedores, prestadores de serviços, parceiros e demais terceiros, que devem atuar de forma ética, responsável e em conformidade com a legislação, as normas internas e os princípios de direitos humanos adotados pela Instituição.



Os princípios gerais previstos na Parte III (Saúde, Segurança e Bem-Estar) são complementados pela Política de Saúde Mental e Riscos Psicossociais, que estabelece diretrizes, responsabilidades e mecanismos específicos de implementação, prevenção, monitoramento e melhoria contínua, em conformidade com a NR-01 e demais normas aplicáveis.

São incentivadas práticas de gestão humanizada, respeito mútuo, diálogo, equilíbrio entre vida pessoal e profissional e TOLERÂNCIA ZERO ao assédio, à discriminação e à violência — cabendo a todos contribuir para um ambiente de trabalho seguro, colaborativo e acolhedor.

USO DE BENS E RECURSOS DA JAGUARIBE DIESEL



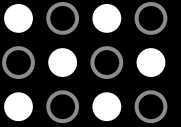
Bens Materiais

Prédios onde funcionam oficinas, showroom e escritórios; móveis e utensílios; veículos; máquinas; matéria-prima; produtos fabricados; hardware e software, entre outros.

Bens Imateriais

Propriedade intelectual: segredos comerciais, patentes, marcas registradas, direitos autorais, inovações, processos, informações financeiras e comerciais desenvolvidas na empresa.

É responsabilidade de cada colaborador e terceirizado a UTILIZAÇÃO ADEQUADA E COMPROMETIDA dos bens e recursos da empresa, tanto materiais quanto imateriais.



PARTE VI

Disposições finais

Esta parte reúne o glossário dos principais termos, as referências normativas que embasam o Código e o Termo de Compromisso a ser assinado.

- Glossário
- Referências Normativas
- Termo de Compromisso e Declaração de Conflito de Interesse

GLOSSÁRIO



Compliance

Conformidade com leis, normas, políticas e padrões éticos.

Conflito de Interesses

Situação em que interesses pessoais podem afetar a imparcialidade nas decisões.

DDI

Due Diligence de Integridade — análise prévia de terceiros.

DDH

Due Diligence de Direitos Humanos e Meio Ambiente.

FRPRT

Fatores de Riscos Psicossociais Relacionados ao Trabalho (NR-01).

GRO

Gerenciamento de Riscos Ocupacionais — exigência da NR-01.

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

PLD/FTP

Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.

SCDDA

Lei Alemã de Due Diligence da Cadeia de Suprimentos.

Stakeholders

Partes interessadas — internas ou externas à empresa.

UNGPs

Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS



- Constituição Federal do Brasil de 1988
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)
- Lei 12.846/2013 — Lei Anticorrupção Brasileira
- Decreto 11.129/2022 — Regulamenta a Lei Anticorrupção
- Lei 9.613/1998 — Lavagem de Dinheiro
- Lei 13.709/2018 — LGPD
- Lei 14.457/2022 — Programa Emprega + Mulheres
- NR-01 — Portaria MTE 1.419/2024 (vigência 26/05/2026)
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU, 1948)
- Princípios Orientadores da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos
- Convenções Fundamentais da OIT
- Lei Alemã de Due Diligence da Cadeia de Suprimentos (LkSG — SCDDA)
- Guia de Due Diligence da OCDE
- Padrões para Parceiros de Negócios da Daimler Truck